



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

REFERÊNCIA: 2º TERMO ADITIVO DA CARONA 011/2022, REFERENTE À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA , TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SOLIDOS E COLETA SELETIVA NO MUNICIPIO DE ABAETETUBA, POR MEIO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 - SECZU, DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS.

VANESSA AMÂNCIO DE LIMA, advogada, funcionária pública municipal contratada, e nomeada a partir de 22/05/2023, através de Portaria Municipal nº 135/2023-GP, para exercer a função de **Controladora Geral**.

Em análise conforme determinação contida no §1º, do art. 11, da Resolução Nº. 11.410/TCM-PA de 25 de fevereiro de 2014, deste setor de Controle Interno quanto ao **2º Termo Aditivo ao contrato Administrativo nº 2022/198**, da **CARONA 011/2022**, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA** e a pessoa jurídica **RECYCLE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA** no art.57, II, § 2º da Lei 8.666/93, estando o processo revestido das formalidades legais, cumpriu-se os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, bem como os princípios correlatos da celeridade, finalidade, da razoabilidade e preço justo.

O parecer jurídico, acostado aos autos, foi favorável ao aditivo de prazo, prosseguimento do feito por mais **06 meses**, do **dia 31 de dezembro de 2024 ao dia 30 de junho de 2025**. Do ponto de vista orçamentário verificamos a existência de dotação suficiente para a efetivação da contratação em referência, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CONTROLE INTERNO

Portanto, salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o processo foi satisfatório, revestido de todas as formalidades legais, podendo a Administração Pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas do processo em epígrafe, e por fim, declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Encaminho o presente processo para a Comissão Permanente de Licitação.

Abaetetuba, 26 de DEZEMBRO de 2024.

Vanessa Amâncio de Lima
Controladora Geral
Portaria nº 135/2023-GP